



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.785/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 381/2024, datado de 04 de julho de 2024, a servidora efetiva **Sra. SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO**, MASP. nº 1695-4, P-28, Nível I, cargo Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº 789.567.816-72, PASEP nº 1.704.816.303-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 16 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL